



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATO Nº 319, DE 23 DE AGOSTO DE 1995.

ESTABELECE ÍNDICES DE APLICAÇÃO DE PERCENTUAIS SOBRE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 1.804 E DO DECRETO Nº 6.163, DE 21.08.95.

**RESOLVE:**

**ART. 1º.** Ficam estabelecidos os percentuais de 2,66% (dois vírgula sessenta e seis por cento) e de 3,72% (três vírgula setenta e dois por cento), apurados pelo IPC/FIFE respectivamente nos meses de junho e julho/95, a serem aplicados nos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados desta Câmara Municipal, correspondente às inflações nos meses de junho e julho de 1995.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de junho de 1995.

Aracruz-ES, 23 de agosto de 1995.

  
ZEZINHO ATILIO SCOPEL  
PRESIDENTE DA CÂMARA

  
PEDRO TADEU COUTINHO  
1º Secretário

  
GILBERTO FURIERE  
2º Secretário